



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO

LEI MUNICIPAL Nº 011/93, DE 18 DE FEVEREIRO DE 1.993.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
REPASSAR RECURSOS AO SÃO RAFAEL HOSPITAL
BENEFICENTE".

JOEL JOÃO CARINI, PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO,
RS, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER, em cumprimento-
ao disposto no art.80, Inc.IV, da Lei Orgânica do Município mãe, que
a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Engenho-
Velho autorizado a repassar mensalmente, ao São Rafael Hospital Be-
neficiente a importância de até 5.000 (cinco mil) UFIRs (Unidade -
Fiscal de Referência), para atendimento médico, hospitalar, labora-
torial e ambulatorial de pessoas carentes, residentes no município.


Parágrafo único - Mensalmente, a sociedade beneficiada
fará a competente prestação de contas ao município, nominando o pa-
ciente atendido e a importância dispendida.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei cor-
rerão por conta da Seguinte Unidade Orçamentária: Departamento de
Saúde e Assistência Social - Transferências a Instituições Priva-
das - Subvenções Sociais.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de -
sua publicação.

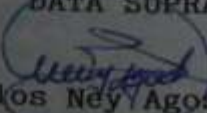
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO, aos -
18 de fevereiro de 1.993.


Profº. JOEL JOÃO CARINI
PREF. MUNICIPAL.

REGISTRA-SE. PUBLIQUE-SE.

DATA SUPRA.


Carlos Ney Agostini
Sec. Mun. Adm.